

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024.

PREÂMBULO:

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Doca Nogueira, S/N, Centro, na cidade de Pacajus, Ceará, CEP. 62.870-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.850.235/0001-51, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM/LOTE**, nos termos **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução nº. 003 de 20 de novembro de 2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	09 de abril de 2024
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	10 de abril de 2024, às 08:00hs.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	12 de abril de 2024, até as 16:00hs.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS , na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021", e após abrindo processo tratado acima.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sítio oficial do órgão, disponível em: <https://www.cpsrcas.ce.gov.br/portalcompras>.

1.0 –DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a AQUISIÇÕES DE **MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, DESTINADOS A ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA, JUNTAMENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE CASCAVEL - CPSMCAS.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo I e II ao Termo de Referência;
- 1.2.3 – Anexo III Minuta da Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços pelo link disponível no site do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS**, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021".

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa ou pessoa física que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **CPSMCAS**, para exercício de 2024, na classificação:

CEO: 0101 1012200012.002 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.10

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 37.829,20 (Trinta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QNT	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	KIT ENHANCE	KIT ENHANCE: ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTO RNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, C	KIT	7,00	136,27	953,89
2	PIÇA CLÍNICA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	PIÇA CLÍNICA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	15,00	18,84	282,60
3	PONTEIRA TRIPLA PARA CLAREAMENTO DE 3 DENTES FOTO-POLIMERIZADOR DE FRIBRA OPTICA DE ACORDO COM O APARELHO DA INSTITUIÇÃO	PONTEIRA TRIPLA PARA CLAREAMENTO DE 3 DENTES FOTO-POLIMERIZADOR DE FRIBRA OPTICA DE ACORDO COM O APARELHO DA INSTITUIÇÃO PONTEIRA TRIPLA PARA CLAREAMENTO DE 3 DENTES FOTO-POLIMERIZADOR DE FRIBRA OPTICA DE ACORDO COM O APARELHO DA INSTITUIÇÃO	UNID	13,00	67,26	874,38
4	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO ESPECIFICAÇÃO: MACIA, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO PEQUENA	UNID	26,00	2,44	63,44
5	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH - ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COM PONTA REGULAR ESFÉRICA CONFECIONADO COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS.	UNID	70,00	15,81	1.092,70
6	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28G	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28G – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3,00	49,73	149,19
7	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 5MM	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	CX	18,00	2,95	53,10
8	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 7MM	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	CX	26,00	2,91	75,66
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 100 MINERAL - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML	ÓLEO LUBRIFICANTE 100 MINERAL - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML. ESPECIFICAÇÃO: PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTAS E BAIXAS ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS P	FRASCO	61,00	47,31	2.885,91
10	TIRA DE AÇO USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 12 UNIDADES	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO COMPRIM: 17MM ENTRE 15-19MM LARG: 4MM ENTRE 3,8-4,2MM PARA ACABAMENTO, POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA, ETC. GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO COMPOSICAO DORS	CX	18,00	36,74	661,32
11	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 UNIDADES.	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO COMPRIM: 17MM ENTRE 15-19MM LARG: 4MM ENTRE 3,8-4,2MM PARA ACABAMENTO, POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA, ETC. GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO COMPOSICAO DORS	CX	12,00	21,26	255,12
12	TIRA DE POLIESTER USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	TIRA DE POLIESTER USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS MEDIDA C.120MM100A 140 MM L9,5 A 11MM ESP.0,05MM	CX	18,00	11,08	199,44
13	TIRAS DE GLICEMIA - CAIXA COM 50 UNIDADES	TIRAS DE GLICEMIA - CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFORME APARELHO DA UNIDADE CONTRATANTE.	CX	4,00	85,27	341,08
14	CUNHA DE MADEIRA	CUNHA DE MADEIRA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8,00	11,13	89,04
15	PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION Nº FLUIDEZ MÉDIA	PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION Nº FLUIDEZ MÉDIA, PACOTE COM 20 UNIDADE	PACOTE	20,00	109,00	2.180,00
16	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	174,00	6,99	1.216,26
17	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA PACOTE DE 500G	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA PACOTE DE 500G. ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBRE POSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAG	PACOTE	26,00	27,71	720,46

18	FIO DENTAL ENCERADO	FIO DENTAL ENCERADO - APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	44,00	7,16	315,04
19	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO	UNID	6,00	285,21	1.711,26
20	POTE DAPPEN DE SILICONE	POTE DAPPEN DE SILICONE	PACOTE	20,00	8,30	166,00
TOTAL LOTE 01:				14.285,89		

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QNT	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	BROCA PARA ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº10	BROCA PARA ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº10	UNID	13,00	8,30	107,90
2	BROCA TRANSMETAL FG 19 MM Nº 1958: BROCA 19MM	BROCA TRANSMETAL FG 19 MM Nº 1958: BROCA 19MM LÁMINAS DE CORTE FRONTAIS AFILADAS CORTE CRUZADO FINO QUE PERMITE PRECISÃO E RAPIDEZ NO CORTE	UNID	8,00	36,63	293,04
3	BROCA TRANSMETAL FGXL 25 MM Nº 1958: BROCA 19MM	BROCA TRANSMETAL FGXL 25 MM Nº 1958: BROCA 19MM LÁMINAS DE CORTE FRONTAIS AFILADAS CORTE CRUZADO FINO QUE PERMITE PRECISÃO E RAPIDEZ NO CORTE	UNID	8,00	34,17	273,36
4	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 19 MM	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 19 MM - CAIXA COM 05 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13 DE CROMO.	CX	3,00	40,15	120,45
5	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 25 MM	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 25 MM - CAIXA COM 05 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13 DE CROMO.	CX	3,00	207,74	623,22
6	BROCA ZEKRYA REF: 151351 FG 28 HASTE LONGA	BROCA ZEKRYA REF: 151351 FG 28 HASTE LONGA - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO K20 E A PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13 DE CROMO. SUA PONTA APRESENTA 0,8MM DE DIAMETRO E NOS TAM	UNID	21,00	23,33	489,93
7	PONTA DE APLICACAO PRECISION N FLUIDEZ MÉDIA	PONTA DE APLICACAO PRECISION N FLUIDEZ MÉDIA, PACOTE COM 20 UNIDADES	UNID	10,00	96,93	969,30
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	44,00	3,08	135,52
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	22,00	4,37	96,14
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	48,00	4,37	209,76
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	48,00	3,98	191,04
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	13,00	4,38	56,94
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	13,00	4,46	57,98
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	13,00	3,36	43,68
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	61,00	3,26	198,86
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	13,00	3,31	43,03
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	13,00	3,34	43,42
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	69,00	3,45	238,05
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	13,00	2,85	37,05

20	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁ	UNID	13,00	3,08	40,04
21	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO 702C	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO 702C, PARA ALTA POTACÃO, AÇO CARBIDE, CONICA DENTADA CIRURGICA.	UNID	13,00	11,24	146,12
22	BROCA NUMERAÇÃO 699 PARA PELA RETA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA	BROCA NUMERAÇÃO 699 PARA PELA RETA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA	UNID	10,00	14,31	143,10
TOTAL LOTE 02:					4.557,93	

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO, NÚMERO 702	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO, NÚMERO 702 / REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E	UNID	9,00	13,03	117,27
2	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06, HASTE LONGA, REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2	UNID	14,00	12,61	176,54
3	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA, REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2	UNID	7,00	13,94	97,58
4	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3083	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3083, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA	UNID	7,00	6,65	46,55
5	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 4084.	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 4084, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA	UNID	7,00	5,88	41,16
6	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA	UNID	7,00	6,03	42,21
7	ÁCIDO CONDICIONADOR - SERINGA DE 2,5ML. ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37 DE USO ODONTOLÓGICO	ÁCIDO CONDICIONADOR - SERINGA DE 2,5ML. ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37 DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL DENTINA E ESMALTE OU PARCIAL ESMALTE	UNID	182,00	7,82	1.423,24
8	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO COM 6ML. ADESIVO CONVENCIONAL DE 2 PASSOS: PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, FOTOPOLIMERIZÁVEL	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO COM 6ML. ADESIVO CONVENCIONAL DE 2 PASSOS: PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, FOTOPOLIMERIZÁVEL. INDICADO PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES DIRETAS COM COMPOSITOS CLASSES I, II, III, IV E V E CIMENTOS IONOMÉRICOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS, CIMENTAÇÃO ADESIVA EM CONJUNTO COM CIMENTO RESINOSO DE PEÇAS PROTÉTICAS PINOS INTRACANAI/NÚCLEOS, COROAS, ONLAYS/INLAYS E FACETAS EM FIBRA DE VIDRO, CERÔMERO, CERÂMICA, RESINA E METAL, REPAROS ADESIVOS EM CERÂMICA E COMPOSITOS.	FRASCO	70,00	83,34	5.833,80
9	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM PASTA BASE 13G, PASTA CATALISADORA 11G E BLOCO DE MISTURA COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO- ENDURECÍVEL	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM PASTA BASE 13G, PASTA CATALISADORA 11G E BLOCO DE MISTURA COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO- ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA.	KIT	20,00	34,65	693,00
10	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - FRASCO DE 10ML. A BASE DE FDC AZUL Nº 01 E FDC VERMELHO Nº 03	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - FRASCO DE 10ML. A BASE DE FDC AZUL Nº 01 E FDC VERMELHO Nº 03. CORA A PLACA EM DUAS CORES VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS E DE FÁCIL REMOÇÃO	FRASCO	6,00	16,54	99,24
11	FLUOR GEL PARA USO ODONTOLÓGICO FRASCO DE 200 ML ACIDULADO, FLUORETO DE SÓDIO 1,23	FLUOR GEL PARA USO ODONTOLÓGICO FRASCO DE 200 ML ACIDULADO, FLUORETO DE SÓDIO 1,23 TIXOTRÓPICO COM SABOR MORANGO OU TUTTIFRUTI	FRASCO	18,00	8,99	161,82
12	GEL DESSENSIBILIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO: 1 SERINGA COM 2,5G DO	GEL DESSENSIBILIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO: 1 SERINGA COM 2,5G DO PRODUTO E 1 PONTEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA:	CX	12,00	62,43	749,16

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

	PRODUTO E 1 PONTEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS	INGREDIENTES ATIVOS NITRATO DE POTÁSSIO A 5 E FLUORETO DE SÓDIO A 0,2, INGREDIENTES INATIVOS ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, AGENTE NEUTRALIZANTE E ESPESANTE.				
13	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA CIMENTAÇÃO CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML COR UNIVERSAL	KIT	69,00	33,90	2.339,10
14	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO CONJUNTO PÓLIQ COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML COR UNIVERSAL	KIT	60,00	31,29	1.877,40
15	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL 20S,	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL 20S, RADIOPACO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLUOR. COR UNIVERSAL OPACO. KIT COM 2 SERINGAS COM 2,5G CADA. CONJUNTO PÓLIQ COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML. COR UNIVERSAL.	KIT	4,00	50,02	200,08
16	RESINA MICROHÍBRIDA COR A1 PARA RESTAURAÇÕES	RESINA MICROHÍBRIDA COR A1 PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL	BISNAG	26,00	19,80	514,80
17	RESINA MICROHÍBRIDA COR A2 PARA RESTAURAÇÕES	RESINA MICROHÍBRIDA COR A2 PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL	BISNAG	55,00	23,80	1.309,00
18	RESINA MICROHÍBRIDA COR A3 PARA RESTAURAÇÕES	RESINA MICROHÍBRIDA COR A3 PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL	BISNAG	44,00	23,88	1.050,72
19	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A2	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A2	BISNAG	26,00	20,97	545,22
20	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3	BISNAG	26,00	21,45	557,70
21	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3,5	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3,5	BISNAG	26,00	22,83	593,58
22	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCOS COM 10ML À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCOS COM 10ML À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO	FRASCO	6,00	20,12	120,72
23	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO FRASCO 10ML CONTEÚDO DA EMBALAGEM	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO FRASCO 10ML CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE	UNID	6,00	27,89	167,34
24	BROCA ENDO X 23MM	BROCA ENDO X 23MM, EMBALAGEM COM 1 UNID	UNID	15,00	15,61	234,15
TOTAL LOTE 03:				18.985,38		
TOTAL GERAL:				37.829,20		

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site do **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS**, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021", e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital.

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência, **após solicitação feita pelo Agente de Contratação por e-mail, no caso de sua oferta aceita pelo menor preço apresentado.**

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Docca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

- a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo, e-mail que deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.
- b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por LOTE/ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.
- d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.
- e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.
- f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;
- g) A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

- 7.2. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:
- 7.2.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 7.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.0. DO JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.
- 8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.
- 8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado no **Resultado de Julgamento** do procedimento da dispensa.
- 8.4. Estando o preço compatível, sendo o menor entre os pesquisados, será solicitado o envio dos documentos de habilitação e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.**
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 – DO PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.
- 9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

10.1. Poderá o CPSMCAS revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O CPSMCAS deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo CPSMCAS.

Pacajus-CE, em 09 de abril de 2024.



MARCUS BELLINE NOGUEIRA VASCONCELOS
Agente de contratação

**TERMO DE REFER NCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITA O**

PRE MBULO: Apesar do Estudo T cnico Preliminar ser um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contrata o, para o presente caso o ETP ser  dispensado, por tratar de hip tese prevista nos incisos I, II do art. 75 da Lei n  14.133/2021 combinado com o art. 16 da Resolu o n  003, de 20 de novembro de 2023.

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1. AQUISI OES DE **MATERIAIS E INSUMOS ODONTOL GICOS**, DESTINADOS A ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL GICAS DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA, JUNTAMENTE AO CONS RCIO P BLICO DE SA DE DA MICRORREGI O DE CASCAVEL - CPSMCS, *conforme condi es, quantidades e exig ncias estabelecidas neste instrumento:*

LOTE 01						
ITEM	DESCRI�O DO ITEM	ESPECIFICA�O	UND MED	QNT	PRE�O UNIT�RIO M�DIO	PRE�O TOTAL M�DIO
1	KIT ENHANCE	KIT ENHANCE. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFICIES DENT�RIAS. * CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURA�OES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURA�OES DE RESINAS COMPOSTAS. C	KIT	7,00	136,27	953,89
2	PIN�A CLINICA, EM A�O INOXID�VEL.	PIN�A CLINICA, EM A�O INOXID�VEL.	UNID	15,00	18,84	282,60
3	PONTEIRA TRIPLA PARA CLAREAMENTO DE 3 DENTES FOTO-POLIMERIZADOR DE FRIBRA OPTICA DE ACORDO COM O APARELHO DA INSTITUI�O	PONTEIRA TRIPLA PARA CLAREAMENTO DE 3 DENTES FOTO-POLIMERIZADOR DE FRIBRA OPTICA DE ACORDO COM O APARELHO DA INSTITUI�O PONTEIRA TRIPLA PARA CLAREAMENTO DE 3 DENTES FOTO-POLIMERIZADOR DE FRIBRA OPTICA DE ACORDO COM O APARELHO DA INSTITUI�O	UNID	13,00	67,26	874,38
4	TA�A DE BORRACHA PARA CONTRA �NGULO	TA�A DE BORRACHA PARA CONTRA �NGULO ESPECIFICA�O: MACIA, PARA USO ODONTOL�GICO, TAMANHO PEQUENA	UNID	26,00	2,44	63,44
5	APLICADORES DESCART�VEIS TIPO MICROBRUSH	APLICADORES DESCART�VEIS TIPO MICROBRUSH - ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICA�O: COM PONTA REGULAR ESF�RICA CONFECIONADO COM FIBRAS N�O ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS.	UNID	70,00	15,01	1.092,70
6	AUTO LANCETA AUTOMATICA 28G	AUTO LANCETA AUTOMATICA 28G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3,00	49,73	149,19
7	MATRIZ USO ODONTO DE A�O INOX 5MM	MATRIZ USO ODONTO DE A�O INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	CX	18,00	2,95	53,10
8	MATRIZ USO ODONTO DE A�O INOX 7MM	MATRIZ USO ODONTO DE A�O INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES	CX	26,00	2,91	75,66
9	�LEO LUBRIFICANTE 100 MINERAL - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML	�LEO LUBRIFICANTE 100 MINERAL - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML. ESPECIFICA�O: PARA LUBRIFICA�O DE CANETAS DE ALTAS E BAIXAS ROTA�OES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDA�OES E REDUZAM OS ATRITOS DAS P	FRASCO	61,00	47,31	2.885,91
10	TIRA DE A�O USO ODONTOL�GICO - CAIXA COM 12 UNIDADES	TIRA DE LIXA USO ODONTOL�GICO - CAIXA COM 150 UNIDADES. ESPECIFICA�O: MEDINDO COMPRIM: 17MM ENTRE 15-19MM LARG:4MM ENTRE 3,8-4,2MM PARA ACABAMENTO, POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC. GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO COMPOSICAO DORS	CX	18,00	36,74	661,32
11	TIRA DE LIXA USO ODONTOL�GICO - CAIXA COM 150 UNIDADES.	TIRA DE LIXA USO ODONTOL�GICO - CAIXA COM 150 UNIDADES. ESPECIFICA�O: MEDINDO COMPRIM: 17MM ENTRE 15-19MM LARG:4MM ENTRE 3,8-4,2MM PARA ACABAMENTO, POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC. GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO COMPOSICAO DORS	CX	12,00	21,26	255,12

Cons rcio P blico de Sa de da Regi o de Cascavel - CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N - Centro - Pacajus - Cear  - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 - SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

12	TIRA DE POLIESTER USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	TIRA DE POLIESTER USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS MEDIDA C.120MM100A 140 MM L9,5 A 11MM ESP.0,05MM	CX	18,00	199,44
13	TIRAS DE GLICEMIA - CAIXA COM 50 UNIDADES	TIRAS DE GLICEMIA - CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFORME APARELHO DA UNIDADE CONTRATANTE	CX	4,00	341,08
14	CUNHA DE MADEIRA	CUNHA DE MADEIRA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8,00	89,04
15	PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION Nº FLUIDEZ MÉDIA	PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION Nº FLUIDEZ MÉDIA, PACOTE COM 20 UNIDADE	PACOTE	20,00	2.180,00
16	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	174,00	1.216,26
17	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA PACOTE DE 500G	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA PACOTE DE 500G. ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBRE POSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAG	PACOTE	26,00	720,46
18	FIO DENTAL ENCERADO	FIO DENTAL ENCERADO - APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	44,00	315,04
19	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO	UNID	6,00	1.711,26
20	POTE DAPPEN DE SILICONE	POTE DAPPEN DE SILICONE	PACOTE	20,00	166,00
TOTAL LOTE 01:				14.285,89	

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QNT	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	BROCA PARA ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 10	BROCA PARA ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 10	UNID	13,00	8,30	107,90
2	BROCA TRANSMETAL FG 19 MM Nº 1958: BROCA 19MM	BROCA TRANSMETAL FG 19 MM Nº 1958: BROCA 19MM LÂMINAS DE CORTE FRONTAIS AFILADAS CORTE CRUZADO FINO QUE PERMITE PRECISÃO E RAPIDEZ NO CORTE	UNID	8,00	36,63	293,04
3	BROCA TRANSMETAL FGXL 25 MM Nº 1958: BROCA 19MM	BROCA TRANSMETAL FGXL 25 MM Nº 1958: BROCA 19MM LÂMINAS DE CORTE FRONTAIS AFILADAS CORTE CRUZADO FINO QUE PERMITE PRECISÃO E RAPIDEZ NO CORTE	UNID	8,00	34,17	273,36
4	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 19 MM	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 19 MM - CAIXA COM 05 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13 DE CROMO.	CX	3,00	40,15	120,45
5	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 25 MM	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 25 MM - CAIXA COM 05 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13 DE CROMO.	CX	3,00	207,74	623,22
6	BROCA ZEKRYA REF: 151351 FG 28 HASTE LONGA	BROCA ZEKRYA REF: 151351 FG 28 HASTE LONGA - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO K20 E A PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13 DE CROMO. SUA PONTA APRESENTA 0,8MM DE DIÂMETRO E NOS TAM	UNID	21,00	23,33	489,93
7	PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION N FLUIDEZ MÉDIA	PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION N FLUIDEZ MÉDIA, PACOTE COM 20 UNIDADES	UNID	10,00	96,93	969,30
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	44,00	3,08	135,52
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	22,00	4,37	96,14
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	48,00	4,37	209,76
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	48,00	3,98	191,04
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	13,00	4,38	56,94

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS

Avenida Docca Nogueira S/N - Centro - Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 - SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	13,00	4,46	57,98
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁ	UNID	13,00	3,36	43,68
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	61,00	3,26	198,86
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁ	UNID	13,00	3,31	43,03
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	13,00	3,34	43,42
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁ	UNID	69,00	3,45	238,05
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁV	UNID	13,00	2,85	37,05
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁ	UNID	13,00	3,08	40,04
21	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO 702C	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO 702C, PARA ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, CÔNICA DENTADA CIRURGICA.	UNID	13,00	11,24	146,12
22	BROCA NUMERAÇÃO 699 PARA PELA RETA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA	BROCA NUMERAÇÃO 699 PARA PELA RETA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA	UNID	10,00	14,31	143,10
TOTAL LOTE 02:					4.557,93	

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO, NÚMERO 702	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO, NÚMERO 702 / REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E	UNID	9,00	13,03	117,27
2	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06, HASTE LONGA, REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2	UNID	14,00	12,61	176,54
3	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA, REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2	UNID	7,00	13,94	97,58
4	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3083	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3083, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA	UNID	7,00	6,65	46,55
5	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 4084	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 4084, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA	UNID	7,00	5,88	41,16
6	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA	UNID	7,00	6,03	42,21
7	ÁCIDO CONDICIONADOR - SERINGA DE 2,5ML. ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37 DE USO ODONTOLÓGICO	ÁCIDO CONDICIONADOR - SERINGA DE 2,5ML. ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37 DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL DENTINA E ESMALTE OU PARCIAL ESMALTE	UNID	182,00	7,82	1.423,24
8	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO COM 6ML. ADESIVO CONVENCIONAL DE 2 PASSOS: PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, FOTOPOLIMERIZÁVEL	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO COM 6ML. ADESIVO CONVENCIONAL DE 2 PASSOS: PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, FOTOPOLIMERIZÁVEL. INDICADO PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES DIRETAS COM COMPOSITOS CLASSES I, II, III, IV E V E CIMENTOS IONOMÉRICOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS, CIMENTAÇÃO ADESIVA EM CONJUNTO COM CIMENTO RESINOSO DE PEÇAS PROTÉTICAS PINS INTRACANALIS/NÚCLEOS, COROAS, ONLAYS/INLAYS E FACETAS EM FIBRA DE VIDRO, CERÔMERO, CERÂMICA, RESINA E METAL, REPAROS ADESIVOS EM CERÂMICA E COMPOSITOS.	FRASCO	70,00	83,34	5.833,80
9	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM PASTA BASE 13G, PASTA CATALISADORA 11G	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM PASTA BASE 13G, PASTA CATALISADORA 11G E BLOCO DE MISTURA COMPOSTO DE HIDRÓXIDO	KIT	20,00	34,65	693,00

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N - Centro - Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 - SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

	E BLOCO DE MISTURA COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPAÇO E AUTO-ENDURECÍVEL	DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPAÇO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA.				
10	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - FRASCO DE 10ML. A BASE DE FDC AZUL Nº 01 E FDC VERMELHO Nº 03	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - FRASCO DE 10ML. A BASE DE FDC AZUL Nº 01 E FDC VERMELHO Nº 03. CORA A PLACA EM DUAS CORES VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS E DE FÁCIL REMOÇÃO	FRASCO	6,00	15,54	93,24
11	FLUOR GEL PARA USO ODONTOLÓGICO FRASCO DE 200 ML ACIDULADO, FLUORETO DE SÓDIO 1,23	FLUOR GEL PARA USO ODONTOLÓGICO FRASCO DE 200 ML ACIDULADO, FLUORETO DE SÓDIO 1,23 TIXOTRÓPICO COM SABOR MORANGO OU TUTTIFRUTI	FRASCO	18,00	8,99	161,82
12	GEL DESSENSIBILIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO: 1 SERINGA COM 2,5G DO PRODUTO E 1 PONTEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS	GEL DESSENSIBILIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO: 1 SERINGA COM 2,5G DO PRODUTO E 1 PONTEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS NITRATO DE POTÁSSIO A 5 E FLUORETO DE SÓDIO A 0,2. INGREDIENTES INATIVOS ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, AGENTE NEUTRALIZANTE E ESPESSANTE.	CX	12,00	62,43	749,16
13	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA CIMENTAÇÃO CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML COR UNIVERSAL	KIT	69,00	33,90	2.339,10
14	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO CONJUNTO PÓLIQ COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML COR UNIVERSAL	KIT	60,00	31,29	1.877,40
15	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL 20S.	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL 20S, RADIOPAÇO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLUOR. COR UNIVERSAL OPAÇO. KIT COM 2 SERINGAS COM 2,5G CADA. CONJUNTO PÓLIQ COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML. COR UNIVERSAL	KIT	4,00	50,02	200,06
16	RESINA MICROHÍBRIDA COR A1 PARA RESTAURAÇÕES	RESINA MICROHÍBRIDA COR A1 PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL	BISNAG	26,00	19,80	514,80
17	RESINA MICROHÍBRIDA COR A2 PARA RESTAURAÇÕES	RESINA MICROHÍBRIDA COR A2 PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL	BISNAG	55,00	23,80	1.309,00
18	RESINA MICROHÍBRIDA COR A3 PARA RESTAURAÇÕES	RESINA MICROHÍBRIDA COR A3 PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL	BISNAG	44,00	23,88	1.050,72
19	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A2	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A2	BISNAG	26,00	20,97	545,22
20	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3	BISNAG	26,00	21,45	557,70
21	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3,5	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3,5	BISNAG	26,00	22,83	593,58
22	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCOS COM 10ML À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ALCÓOL ETILICO	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCOS COM 10ML À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ALCÓOL ETILICO	FRASCO	6,00	20,12	120,72
23	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO FRASCO 10ML CONTEÚDO DA EMBALAGEM	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO FRASCO 10ML CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE	UNID	6,00	27,89	167,34
24	BROCA ENDO Z 23MM	BROCA ENDO X 23MM, EMBALAGEM COM 1 UNID	UNID	10,00	15,61	234,15
TOTAL LOTE 03:					18.985,38	
TOTAL GERAL:					37.829,20	

1.2. A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Art. 75, inc. II, §2º da Lei nº 14.133/21;

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus – Ceará – CEP: 62.780-000 – CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Órgão da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a Administração Pública, visa a garantir a melhoria na condição de atendimento aos munícipes, para que seja entregue serviço de qualidade aos beneficiários do sistema.

3.2. Em virtude do crescimento de demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes, tal aquisição se faz necessária, uma vez que, os materiais e equipamentos ora pleiteados, serão devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos para manutenção do bom andamento dos trabalhos, atendendo as demandas das necessidade da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Menezes junto ao Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSM/CAS.

3.3. Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva, equipada e que proporcione um serviço de qualidade para a população que procura os serviços de saúde como também para os funcionários contribuindo para o desempenho de seus trabalhos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS:

4.1. Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (art. 6º, XIII da Lei 14.133/21)

5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

5.1. Os itens serão fornecidos conforme discriminado abaixo:

5.2. O fornecimento dos itens descritos neste **TERMO DE REFERÊNCIA** se dará diretamente pela Contratada em suas dependências ou em outro local, a ser indicado na ordem de compra, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos fornecimentos.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.2. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens fornecidos e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste do fornecimento dos itens, será realizado pelo *fiscal* do contrato.

6.4. O *fiscal* do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos itens.

7. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos itens e execução do contrato.

7.3. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência/Projeto Básico.

7.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei 14.133/21.

7.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no art. 137 da Lei 14.133/21.

7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após a regular liquidação da despesa, conforme a atestação por parte do fiscal, dentre outros documentos a serem incluídos a título de comprovação, nos termos das Leis nº 4.320/1964.

8.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

8.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.5.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.6.1. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.6.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a regularidade fiscal da empresa;

8.6.6. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

9.1. Prazo de execução: até **31/12/2024**.

9.2. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de até **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, com base no artigo 107, da Lei 14.133/21.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos itens, fixando prazo para a sua correção;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos itens, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos fornecimentos do objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos itens, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133/21.

10.11. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do item, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá fornecer o objeto desta dispensa em conformidade com o que prescreve as especificações do instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do termo de referência e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, instrumentos estes que fazem parte integrante deste Termo de Referência para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

11.3. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento dos itens contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel;

11.4. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.5. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento dos itens;

11.6. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.7. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.8. Diligenciar para que os produtos, objeto deste Termo, sejam fornecidos nas datas e horários estabelecidos pela CONTRATANTE e de acordo com o que foi solicitado.

11.9. Cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado;

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. AREGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.1.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.1.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

12.1.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5 - CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF do Titular, no caso de firma individual, do(s) sócio(s), sócio administrador ou publicação na imprensa oficial dos mesmos, quando se tratar de sociedade;

12.1.6 – PROVA DE INSCRIÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

12.2.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.2.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- Conforme a Emenda Constitucional nº106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social; Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

12.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.4.17. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.4.18. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

- I) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
II) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vigente e válida.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

- I) Comprovação de que o Licitante possui em seu quadro permanente, no mínimo 2 (dois) profissionais de nível superior, acompanhado de seu registro do Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
II) Comprovar que os profissionais acima mencionados pertencem ao quadro permanente, no caso de não ser sócio da mesma, deverão ser apresentadas: Cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e cópia do livro de registro dos funcionários ou contrato de prestação de serviço.

DECLARAÇÃO DE MEI/ME/EPP (conforme o caso);

- I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CEO: 0101 1012200012.002 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.10

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. **Mapeamento de Riscos:** O gerenciamento dos riscos da contratação aplica-se aos casos em que a contratação se efetivar por Termo de Contrato. Ou seja, não se aplica a contratações por nota de empenho;

14.2. **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

14.3. **São anexos deste Termo de Referência:**

a) ANEXO I: Minuta do Contrato;

b) ANEXO II: Estimativa dos Custos da contratação com base nos valores de mercado (pesquisas de preços);

Pacajus-CE, em 22 de março de 2024.

Pamella Cristiny Bezerra Montesuma
Diretora do CEO

APROVADO POR:

Amália Lopes de Sousa
PRESIDENTE - CPSMRCAS

**ANEXO III
MINUTA - TERMO DE CONTRATO
FORNECIMENTO DE BENS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO, POR
INTERMÉDIO
DO(A)
..... E A EMPRESA
.....**

O Consórcio de por intermédio do(a) (órgão demandante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Resolução nº 003/2023 de 20 de novembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA, JUNTAMENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QNT	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	KIT ENHANCE	KIT ENHANCE: ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTO RNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS. C	KIT	7,00		
2	PINÇA CLÍNICA, EM AÇO INOXIDÁVEL	PINÇA CLÍNICA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	15,00		
3	PONTEIRA TRIPLA PARA CLAREAMENTO DE 3 DENTES FOTO-POLIMERIZADOR DE FRIBRA ÓPTICA DE ACORDO COM O APARELHO DA INSTITUIÇÃO	PONTEIRA TRIPLA PARA CLAREAMENTO DE 3 DENTES FOTO-POLIMERIZADOR DE FRIBRA ÓPTICA DE ACORDO COM O APARELHO DA INSTITUIÇÃO PONTEIRA TRIPLA PARA CLAREAMENTO DE 3 DENTES FOTO-POLIMERIZADOR DE FRIBRA ÓPTICA DE ACORDO COM O APARELHO DA INSTITUIÇÃO	UNID	13,00		
4	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO ESPECIFICAÇÃO: MACIA, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO PEQUENA	UNID	26,00		
5	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH - ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COM PONTA REGULAR ESFÉRICA	UNID	70,00		

		CONFECCIONADO COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS.			
6	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28G	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3,00	
7	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 5MM	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	CX	18,00	
8	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 7MM	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	CX	26,00	
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 100 MINERAL - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML	ÓLEO LUBRIFICANTE 100 MINERAL - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML. ESPECIFICAÇÃO: PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTAS E BAIXAS ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS P	FRASCO	61,00	
10	TIRA DE AÇO USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 12 UNIDADES	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO COMPRIM: 17MM ENTRE 15-19MM LARG: 4MM ENTRE 3,8-4,2MM PARA ACABAMENTO, POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA, ETC. GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO COMPOSICAO DORS	CX	18,00	
11	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 UNIDADES.	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO COMPRIM: 17MM ENTRE 15-19MM LARG: 4MM ENTRE 3,8-4,2MM PARA ACABAMENTO, POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA, ETC. GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO COMPOSICAO DORS	CX	12,00	
12	TIRA DE POLIESTER USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	TIRA DE POLIESTER USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS MEDIDA C. 120MM100A 140 MM L9,5 A 11MM ESP. 0,05MM	CX	18,00	
13	TIRAS DE GLICEMIA - CAIXA COM 50 UNIDADES	TIRAS DE GLICEMIA - CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFORME APARELHO DA UNIDADE CONTRATANTE	CX	4,00	
14	CUNHA DE MADEIRA	CUNHA DE MADEIRA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8,00	
15	PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION Nº FLUIDEZ MÉDIA	PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION Nº FLUIDEZ MÉDIA. PACOTE COM 20 UNIDADE	PACOTE	20,00	
16	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	174,00	
17	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA PACOTE DE 500G	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA PACOTE DE 500G. ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBRE POSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNIO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAG	PACOTE	26,00	
18	FIO DENTAL ENCERADO	FIO DENTAL ENCERADO - APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	44,00	
19	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO	UNID	6,00	
20	POTE DAPPEN DE SILICONE	POTE DAPPEN DE SILICONE	PACOTE	20,00	
TOTAL LOTE 01:					

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QNT	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	BROCA PARA ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 10	BROCA PARA ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 10	UNID	13,00		
2	BROCA TRANSMETAL FG 19 MM Nº 1958: BROCA 19MM	BROCA TRANSMETAL FG 19 MM Nº 1958: BROCA 19MM LÂMINAS DE CORTE FRONTAIS AFILADAS CORTE CRUZADO FINO QUE PERMITE PRECISÃO E RAPIDEZ NO CORTE	UNID	8,00		
3	BROCA TRANSMETAL FGXL 25 MM Nº 1958: BROCA 19MM	BROCA TRANSMETAL FGXL 25 MM Nº 1958: BROCA 19MM LÂMINAS DE CORTE FRONTAIS AFILADAS CORTE CRUZADO FINO QUE PERMITE PRECISÃO E RAPIDEZ NO CORTE	UNID	8,00		
4	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 19 MM	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 19 MM - CAIXA COM 05 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DETUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13 DE CROMO.	CX	3,00		

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus – Ceará – CEP: 62.780-000 – CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

5	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 25 MM	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 25 MM - CAIXA COM 05 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13 DE CROMO.	CX	3,00	
6	BROCA ZEKRYA REF: 151351 FG 28 HASTE LONGA	BROCA ZEKRYA REF: 151351 FG 28 HASTE LONGA - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO K20 E A PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13 DE CROMO. SUA PONTA APRESENTA 0,8MM DE DIAMETRO E NOS TAM	UNID	21,00	
7	PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION N FLUIDEZ MÉDIA	PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION N FLUIDEZ MÉDIA, PACOTE COM 20 UNIDADES	UNID	10,00	
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	44,00	
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	22,00	
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	48,00	
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	48,00	
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	13,00	
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	13,00	
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	13,00	
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	61,00	
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	13,00	
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	13,00	
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	69,00	
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	13,00	
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	13,00	
21	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO 702C	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO 702C, PARA ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, CÔNICA DENTADA CIRURGICA.	UNID	13,00	
22	BROCA NUMERAÇÃO 699 PARA PELA RETA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA	BROCA NUMERAÇÃO 699 PARA PELA RETA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA	UNID	10,00	
TOTAL LOTE 02:					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 95
RUBRICA
CPSMCA5

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO, NÚMERO 702	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO, NÚMERO 702 / REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E	UNID	9,00		
2	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2	UNID	14,00		
3	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2	UNID	7,00		
4	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3083	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3083, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA	UNID	7,00		

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus – Ceará – CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

5	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 4084.	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 4084, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA	UNID	7,00	
6	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA	UNID	7,00	
7	ÁCIDO CONDICIONADOR - SERINGA DE 2,5ML. ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37 DE USO ODONTOLÓGICO	ÁCIDO CONDICIONADOR - SERINGA DE 2,5ML. ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37 DE USO ODONTOLÓGICO. APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL DENTINA E ESMALTE OU PARCIAL ESMALTE	UNID	182,00	
8	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO COM 6ML. ADESIVO CONVENCIONAL DE 2 PASSOS: PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO. FOTOPOLIMERIZÁVEL	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO COM 6ML. ADESIVO CONVENCIONAL DE 2 PASSOS: PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, FOTOPOLIMERIZÁVEL. INDICADO PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES DIRETAS COM COMPOSITOS CLASSES I, II, III, IV E V E CIMENTOS IONOMERICOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS. CIMENTAÇÃO ADESIVA EM CONJUNTO COM CIMENTO RESINOSO DE PEÇAS PROTÉTICAS PINOS INTRACANAIIS/NUCLEOS, COROAS, ONLAYS/INLAYS E FACETAS EM FIBRA DE VIDRO, CERÔMERO, CERÂMICA, RESINA E METAL, REPAROS ADESIVOS EM CERÂMICA E COMPOSITOS	FRASCO	70,00	
9	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM PASTA BASE 13G, PASTA CATALISADORA 11G E BLOCO DE MISTURA COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPAÇO E AUTO- ENDURECÍVEL	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM PASTA BASE 13G, PASTA CATALISADORA 11G E BLOCO DE MISTURA COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPAÇO E AUTO- ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA.	KIT	20,00	
10	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - FRASCO DE 10ML. A BASE DE FDC AZUL Nº 01 E FDC VERMELHO Nº 03	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - FRASCO DE 10ML. A BASE DE FDC AZUL Nº 01 E FDC VERMELHO Nº 03. CORA A PLACA EM DUAS CORES VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA ATÓXICO. INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS E DE FÁCIL REMOÇÃO	FRASCO	6,00	
11	FLUOR GEL PARA USO ODONTOLÓGICO FRASCO DE 200 ML. ACIDULADO, FLUORETO DE SÓDIO 1,23	FLUOR GEL PARA USO ODONTOLÓGICO FRASCO DE 200 ML. ACIDULADO, FLUORETO DE SÓDIO 1,23 TIXOTRÓPICO COM SABOR MORANGO OU TUTTIFRUTI	FRASCO	18,00	
12	GEL DESSENSIBILIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO: 1 SERINGA COM 2,5G DO PRODUTO E 1 PONTEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS	GEL DESSENSIBILIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO: 1 SERINGA COM 2,5G DO PRODUTO E 1 PONTEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS NITRATO DE POTÁSSIO A 5 E FLUORETO DE SÓDIO A 0,2, INGREDIENTES INATIVOS ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, AGENTE NEUTRALIZANTE E ESPESANTE.	CX	12,00	
13	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA CIMENTAÇÃO CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML. COR UNIVERSAL	KIT	69,00	
14	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO CONJUNTO PÓLIQ COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML. COR UNIVERSAL	KIT	60,00	
15	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL 20S.	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL 20S, RADIOPAÇO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLUOR. COR UNIVERSAL OPACO. KIT COM 2 SERINGAS COM 2,5G CADA. CONJUNTO PÓLIQ COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML. COR UNIVERSAL	KIT	4,00	
16	RESINA MICROHÍBRIDA COR A1 PARA RESTAURAÇÕES	RESINA MICROHÍBRIDA COR A1 PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL	BISNAG	26,00	
17	RESINA MICROHÍBRIDA COR A2 PARA RESTAURAÇÕES	RESINA MICROHÍBRIDA COR A2 PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL	BISNAG	55,00	

18	RESINA MICROHÍBRIDA COR A3 PARA RESTAURAÇÕES	RESINA MICROHÍBRIDA COR A3 PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL	BISNAG	44,00	
19	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A2	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A2	BISNAG	26,00	
20	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3	BISNAG	26,00	
21	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3,5	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3,5	BISNAG	26,00	
22	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCOS COM 10ML A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ALCOOL ETÍLICO	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCOS COM 10ML A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ALCOOL ETÍLICO	FRASCO	6,00	
23	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO FRASCO 10ML CONTEÚDO DA EMBALAGEM	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO FRASCO 10ML CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE	UNID	6,00	
24	BROCA ENDO 2 23MM	BROCA ENDO X 23MM, EMBALAGEM COM 1 UNID	UNID	15,00	
TOTAL LOTE 03:					
TOTAL GERAL:					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. PREÇO

- 5.1.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

Ou

- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGP-M/FGV de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

g) o prazo de validade;

h) a data da emissão;

i) os dados do contrato e do órgão contratante;

j) o período respectivo de execução do contrato;

k) o valor a pagar; e

l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão responsável pela inadimplência.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Segurança Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/21), conforme exigido na legislação pertinente;

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/21)
- iv) **Multa**:

- (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

..... de de 20....

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE _____
CNPJ/MF sob o nº _____
Sr(a). _____
PRESIDENTE

CONTRATADA:

EMPRESA
CNPJ/MF sob o nº _____
NOME _____
Representante - CPF/MF sob nº _____



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DE CASCAVEL
RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO INICIAL
Nº. 2023.12.21-0001 - DATA: 22/03/2024

DESCRIÇÃO: MMH E MEDICAMENTOS PNE

ESPECIFICAÇÃO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. FRANCISCO MANDUETO DE SOUZA, JUNTAMENTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL-COSMICAS

LOTE 01

Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	KIT ENHANCE KIT ENHANCE, ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS * CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, C	KIT	7	136,27	953,89
2	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOXIDÁVEL, PINÇA CLÍNICA, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	15	18,84	282,60
3	PONTEIRA TRIPLA PARA CLAREAMENTO DE 3 DENTES FOTO-POLIMERIZADOR DE FIBRA OPTICA DE ACORDO COM O APARELHO DA INSTITUIÇÃO PONTEIRA TRIPLA PARA CLAREAMENTO DE 3 DENTES FOTO-POLIMERIZADOR DE FIBRA OPTICA DE ACORDO COM O APARELHO DA INSTITUIÇÃO	UNID	13	57,26	874,38
4	TAÇA DE BORRILHA PARA CONTRA ÂNGULO TAÇA DE BORRILHA PARA CONTRA ÂNGULO ESPECIFICAÇÃO: MACIA, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO REGUENA	UNID	26	2,44	63,44
5	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH, ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 10 UNIDADES, ESPECIFICAÇÃO: COM PONTA REGULAR ESFÉRICA CONFECCIONADO COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSERTAS DE FIAPOS	UNID	70	15,61	1.092,70
6	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28G AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	49,73	149,19
7	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 9MM MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 9MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	CX	18	2,95	53,10
8	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 7MM MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES	CX	26	2,91	75,86
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 100 MINERAL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML ÓLEO LUBRIFICANTE 100 MINERAL - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, ESPECIFICAÇÃO: PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTAS E BAIXAS ROTACIONES, COM BAIXA VISCOSIDADE, (ELEVADO) GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS P	FRASCO	61	47,31	2.885,91
10	TIRA DE AÇO USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 12 UNIDADES TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: MEDIDO COMPRIM 17MM ENTRE 15-19MM LARG 4MM ENTRE 3,8-4,2MM PARA ACABAMENTO, POLIMENTO RESTAURAÇÕES EM RESINA, ETC. GRAMATURA MEDIAPINA NA MESMA TIRA-CENTRO NEUTRO COMPOSIÇÃO DORS	CX	18	36,74	661,32
11	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 UNIDADES, TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: MEDIDO COMPRIM: 17MM ENTRE 15-19MM LARG 4MM ENTRE 3,8-4,2MM PARA ACABAMENTO, POLIMENTO RESTAURAÇÕES EM RESINA ETC. GRAMATURA MEDIAPINA NA MESMA TIRA-CENTRO NEUTRO COMPOSIÇÃO DORS	CX	12	21,26	255,12
12	TIRA DE POLIESTER USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 50 UNIDADES TIRA DE POLIESTER USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 50 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS MEDIDA C. 120MMX100A 140 MM L9,5 A 11MM ESP.0,05MM	CX	18	10,11	189,44
13	TIRAS DE GLUCEBIA - CAIXA COM 50 UNIDADES TIRAS DE GLUCEBIA - CAIXA COM 50 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: CONFORME APARELHO DA UNIDADE CONTRATANTE	CX	4	85,27	341,08
14	CUNHA DE MADEIRA CUNHA DE MADEIRA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8	11,13	89,04
15	PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION Nº FLUIDEZ MÉDIA PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION Nº FLUIDEZ MÉDIA PACOTE COM 20 UNIDADE	PACOTE	20	109,00	2.180,00
16	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	174	6,99	1.216,26
17	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA PACOTE DE 500G ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA PACOTE DE 500G ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA UNIFORME CAMADAS SOBRE POSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA.	PACOTE	25	27,71	720,46

Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 105
RUBRICA
CPSCAS



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DE CASCAVEL
RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO INICIAL
Nº: 2023.12.21-0001 - DATA: 22/03/2024

Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
18	BCCA ABSORVÊNCIA, INCISORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO EMBALAG				
19	FIO DENTAL ENCERADO FIO DENTAL ENCERADO - APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	44	7,18	315,04
20	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO	UNID	6	285,21	1.711,26
	POTE DAPPEN DE SILICONE POTE DAPPEN DE SILICONE	PACOTE	20	8,30	166,00
TOTAL LOTE 01:					14.285,89

LOTE 02

Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	BROCA PARA ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO N°10 BROCA PARA ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO N°10	UNID	13	8,30	107,90
2	BROCA TRANSMETAL FG 19 MM N° 1988: BROCA 19MM BROCA TRANSMETAL FG 19 MM N° 1988 BROCA 19MM LÂMINAS DE CORTE FRONTAIS AFILADAS CORTE CRUZADO FINO QUE PERMITE PRECISÃO E RAPIDEZ NO CORTE	UNID	8	36,53	283,04
3	BROCA TRANSMETAL FGXL 25 MM N° 1988: BROCA 19MM BROCA TRANSMETAL FGXL 25 MM N° 1988: BROCA 19MM LÂMINAS DE CORTE FRONTAIS AFILADAS CORTE CRUZADO FINO QUE PERMITE PRECISÃO E RAPIDEZ NO CORTE	UNID	8	34,17	273,36
4	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 19 MM BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 19 MM - CAIXA COM 05 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DETUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13 DE CROMO	CX	3	40,15	120,45
5	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 25 MM BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 25 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES, FORMATO CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13 DE CROMO	CX	3	287,74	823,22
6	BROCA ZEKRYA REF: 411351 FG 28 HASTE LONGA BROCA ZEKRYA REF: 151351 FG 28 HASTE LONGA - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO K20 E A PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4797, CONTENDO 13 DE CROMO. SUA PONTA APRESENTA 0,8MM DE DIÂMETRO E NCS TAM	UNID	21	23,33	488,93
7	PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION N FLUIDEZ MÉDIA PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION N FLUIDEZ MÉDIA - PACOTE COM 28 UNIDADES	UNID	10	96,93	969,30
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	44	3,08	135,52
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	22	4,37	96,14
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	48	4,37	209,76
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	48	3,98	191,04
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	13	4,38	56,94
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	13	4,46	57,98
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	13	3,36	43,68
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	61	3,26	198,86
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	13	3,31	43,03
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	13	3,34	43,42

sContratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. LOG
RUBRICA
CPSMCAS

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV				
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	69	3,45	238,05
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	13	2,85	37,05
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTAV	UNID	13	3,06	40,04
22	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO 702C BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO 702 C. PARA ALTA POTAÇÃO. AÇO CARBIDE, CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA	UNIDADE	13	11,24	146,12
	BROCA NUMERAÇÃO 689 PARA PEÇA RETA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA. BROCA NUMERAÇÃO 689 PARA PEÇA RETA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA	UNIDADE	10	14,31	143,10
TOTAL LOTE 02:					4.567,93

LOTE 03

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO, NÚMERO 702, REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E	UNID	9	13,03	117,27
2	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06 BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA, REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2	UNID	14	12,61	176,54
3	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06 BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA, REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2	UNID	7	13,94	97,58
4	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3083 BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3083, CÔNICA EXTREMIDADE NATIVA	UNID	7	6,65	46,55
5	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 4084, BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 4084, CÔNICA EXTREMIDADE NATIVA	UNID	7	5,88	41,16
6	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082 BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082, CÔNICA EXTREMIDADE IMITIVA	UNID	7	6,03	42,21
7	ÁCIDO CONDICIONADOR - SERINGA DE 2,5ML. ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37 DE USO ODONTOLÓGICO ÁCIDO CONDICIONADOR - SERINGA DE 2,5ML. ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37 DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL, NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL DENTINA E ESMALTE OU PARCIAL ESMALTE	UNID	182	7,82	1.423,24
8	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO COM 8ML, ADESIVO CONVENCIONAL DE 2 PASSOS: PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, FOTOPOLIMERIZAVEL ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO COM 6ML, ADESIVO CONVENCIONAL DE 2 PASSOS: PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, FOTOPOLIMERIZAVEL INDICADO PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES DIRETAS COM COMPOSITOS CLASSES II, III, IV E V E CIMENTOS IONOMÉRICOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS, CIMENTAÇÃO ADESIVA EM CONJUNTO COM CIMENTO RESINOSO DE PEÇAS PROTÉTICAS: PINOS INTRACANINAIS/NÚCLEOS, COROAS, ONLAY/SINLAYS E FACETAS EM FIBRA DE VIDRO, CERÔMERO, CERÂMICA, RESINA E METAL, REPAROS ADESIVOS EM CERÂMICA E COMPOSITOS.	FRASCO	70	83,34	5.833,80
9	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT COM PASTA BASE 13G, PASTA CATALISADORA 11G E BLOCO DE MISTURA COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCMPATÍVEL, RADIOPAÇO E AUTO-ENURECÍVEL CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM PASTA BASE 13G, PASTA CATALISADORA 11G E BLOCO DE MISTURA COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCMPATÍVEL, RADIOPAÇO E AUTO-ENURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE A DA DENTINA	KIT	20	44,50	890,00
10	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - FRASCO DE 10ML, A BASE DE FDC AZUL Nº 01 E FDC VERMELHO Nº 03 EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - FRASCO DE 10ML, A BASE DE FDC AZUL Nº 01 E FDC VERMELHO Nº 03, CORA A PLACA EM DUAS CORES VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA ATÓXICO, INOCUO AOS TECIDOS BUCAIS E DE FÁCIL REMOÇÃO	FRASCO	6	15,54	93,24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 107
RUBRICA
CPSMCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 66
RUBRICA
CPSMCA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DE CASCAVEL
RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO INICIAL
Nº. 2023.12.21-0001 - DATA: 22/03/2024

CONTRATO Nº. 001/2024

11	FLUOR GEL PARA USO ORTOLÓGICO FRASCO DE 200 ML ACIDULADO, FLUORETO DE SÓDIO 1,23 FLUOR GEL PARA USO ODONTOLÓGICO FRASCO DE 200 ML ACIDULADO, FLUORETO DE SÓDIO 1,23 TIXOTRÓPICO COM SABOR MORANGO OU TUTTI FRUTI	FRASCO	18	6,89	161,82
12	GEL DESSENSIBILIZANTE EMBALAGEM CONTENDO: 1 SERINGA COM 2,5G DO PRODUTO E 1 PONTIEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS GEL DESSENSIBILIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO: 1 SERINGA COM 2,5G DO PRODUTO E 1 PONTIEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS NITRATO DE POTÁSSIO A 5E FLUORETO DE SÓDIO A 0,2. INGREDIENTES INATIVOS: ÁGUA DEIONIZADA GLICERINA, AGENTE NEUTRALIZANTE E ESPESANTE.	CX	12	62,43	749,16
13	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA CIMENTAÇÃO CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML COR UNIVERSAL	KIT	89	33,90	2.339,10
14	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO CONJUNTO PÓLIQ COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML COR UNIVERSAL	KIT	60	31,26	1.877,40
15	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL 20S, IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL 20S RADIPACO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTINUADA FLUOR, COR UNIVERSAL OPACO, KIT COM 2 SERINGAS COM 2,5G CADA CONJUNTO PÓLIQ COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML COR UNIVERSAL	KIT	4	50,02	200,08
16	RESINA MICROHÍBRIDA COR A1 PARA RESTAURAÇÕES RESINA MICROHÍBRIDA COR A1 PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL	BISNAG	26	19,80	514,80
17	RESINA MICROHÍBRIDA COR A2 PARA RESTAURAÇÕES RESINA MICROHÍBRIDA COR A2 PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL	BISNAG	55	23,80	1.309,00
18	RESINA MICROHÍBRIDA COR A3 PARA RESTAURAÇÕES RESINA MICROHÍBRIDA COR A3 PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL	BISNAG	44	23,86	1.050,72
19	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A2 RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR A2	BISNAG	26	20,97	545,22
20	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3 RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR A3	BISNAG	26	21,45	557,70
21	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3,5 RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR A3,5	BISNAG	26	22,83	593,58
22	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCOS COM 10ML À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO. SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCOS COM 10ML À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO	FRASCO	6	20,12	120,72
23	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO FRASCO 10ML CONTEÚDO DA EMBALAGEM VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO FRASCO 10ML CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE	UNID	6	27,89	167,34
24	BROCA ENDO Z 23MM, BRCA ENDO Z 23MM, EMBALAGEM COM TUNO	UNIDADE	15	15,61	234,15
TOTAL LOTE 03:					18.985,38
TOTAL GERAL:					37.829,20

OBS: Registramos que na correção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas CERTIFICADO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Pacajus-CE, 22 de Março de 2024.

Marlene Oliveira dos Santos
Marlene Oliveira dos Santos
Coordenador de Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
CPSCAS

**ANEXO IV
MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS.

Ao setor de Licitações e Contratos,

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº. _____, com o PREÇO GLOBAL de R\$ _____ (_____).

OBJETO: _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL: R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

Responsável Legal